



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JARI – RS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 02/02/2026 às 9H00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL:

Centro Administrativo Municipal sito à Rua Barão do Triunfo, nº 193

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR COM DISPENSA DE
LICITAÇÃO, LEI FEDERAL Nº 14.133, Nº
11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº
06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 021/2021.**

O Município de Jari/RS, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, para fins de **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 06/2020.

A Sessão de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do e-mail licitacoesjarirs@gmail.com ou, preferencialmente, protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jari/RS.

Os grupos formais, grupos informais e agricultores individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda, em sessão pública a ser realizada no dia **02 de fevereiro de 2026, no**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

horário das 9:00 horas, no Centro Administrativo Municipal sito à Rua Barão do Triunfo, nº 193.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da Chamada Pública os grupos formais, grupos informais e agricultores individuais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)	AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ENVELOPE 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)
---	--

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS):

2.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.1.2. O extrato da DAP da pessoa jurídica para associações e cooperativas;

2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

2.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.7. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.8. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.1.9. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;

2.1.10. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.1.10.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.1.10.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;

2.1.11. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):

2.1.11.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

2.1.12. PARA SUCOS:

2.1.12.1. Apresentar Certificado de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

2.1.12.2. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.1.12.3. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;

2.2. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

2.2.1. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede do Licitante;

2.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;

2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

2.2.6. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.2.6.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.6.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental oficial;

2.2.7. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

2.2.7.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

2.2.8. PARA SUCOS:

2.2.8.1. Apresentar Certificado de registro em órgão oficial.

2.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis para sua regularização.

2.3.1. No caso de ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, após o prazo de 5 (cinco) consecutivos, o participante será **inabilitado**, não se admitindo novo prazo.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo **valor não seja superior ao máximo definido neste edital, anexo I.**

4.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Jari;

4.3. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;

4.4. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual;



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.5. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade;

4.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais;

4.7. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.6, os produtos serão adjudicados usando o critério do rateio das quantidades entre os proponentes ou o sorteio;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o **ano de 2026**, elaborados pela nutricionista do Município.

5.1.1. TABELA ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANT.
01	ABOBRINHA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MEDIO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (Kg).	150
02	AÇUCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	400



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

03	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (un)	400
04	ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)	50
05	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	300
06	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	150
07	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	500
08	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	250
09	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	400
10	BISCOITO TIPO PALITO AGUA E SAL (PACOTE 300 G)	400
11	BISCOITO TIPO SALGADO DE POLVILHO (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM	400



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	
12	BOLACHA AVEIA SEM GLÚTEN PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: SEM FARINHA DE TRIGO; OU QUALQUER OUTRA FARINHA QUE CONTENHA GLUTEN PCT 300G	400
13	BOLACHA BAUNILHA; PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA. PCT 300G	400
14	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400
15	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	400
16	BRÓCOLIS CHINES IN NATURA, TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS.	300
17	CARNE BOVINA PICADO (2X2) DO TRASEIRO CONGELADA 1ª QUALIDADE (KG)	400
18	CARNE MOIDA BOVINA DO TRASEIRO CONGELADA 1ª QUALIDADE (KG)	400
19	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO	600



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	
20	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200
21	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200
22	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS (kg).	150
23	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	500
24	COUVE-FLOR (UNID).	300
25	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	250
26	FILE DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	400
27	LARANJA PARA SUCO UM NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	300
28	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM	400



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	
29	MANDIOCA SEM CASCA EMBALADA A VÁCUO (KG).	400
30	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	400
31	MASSA DE MINI PIZZA INTEGRAL (KG), COMPOSTA DE NO MINIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL, DO TOTAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, MANTEIGA, ÓLEOS VEGETAIS E FERMENTO BIOLÓGICO.	500
32	MELÃO GAÚCHO (KG)	150
33	MILHO VERDE ESPIGA	1.800
34	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	350
35	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUIS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	800



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

36	PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS; MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG.	1.000
37	PÃO DE SANDUICHE FATIADO, PACOTE COM 500G APROXIMADAMENTE, CERCA DE 24 FATIAS POR PACOTE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DE MACIEZ E TEXTURA, BEM ASSADO, FRESCO. SEM ADIÇÃO DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO	400
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	13.000
39	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, TÚRGIDO (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO DA CASCA). APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE PVC VAZADAS. KG	150
40	PÊSSEGO AMARELO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E	600



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	ÍNTEGRA.	
41	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE -15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.	150
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO EMBALADO À VÁCUO, APRESENTANDO CHEIRO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 1KG. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIO-LADA, RESISTENTE, QUE GARANTAS A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS QUE ASSEGURAM A TEMPERATURA DO PRODUTO. (KG)	400
43	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	450



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

44	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS	350
45	SUCO INTEGRAL, DE UVA, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	1.000
46	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.	170
47	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA (KG)	430
48	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO (KG)	430
49	UVA NIÁGARA ROSADA (KG), MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	200
50	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE (KG)	100

5.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega conforme o Item, **anexo II**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos, **se necessário**, serão solicitadas pelo Município e deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 2 (dois) dias;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

O período de vigência do fornecimento é de até **fevereiro a dezembro de 2026**.

8. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora;

9.2. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) da entrega dos gêneros alimentícios.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01(um) ano;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega;

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11.PENALIDADES:

11.1. Multa de 1% por dia de atraso, limitada está a 09 (nove) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

Alimentação Escolar – Pré-escola

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

Alimentação Escolar – Creche

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

13. DOS RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação dos itens

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 12h das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Jari, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Barão do Triunfo, 193.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Jari/RS, 07 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANT.	UN.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
01	ABOBRINHA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO MEDIO, SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM BOLORES, DE 1ª QUALIDADE (Kg).	150	KG	8,20	1.230,00
02	AÇUCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	400	KG	18,16	7.264,00
03	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (un)	400	UN	6,13	2.452,00
04	ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS	50	KG	55,80	2.790,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)				
05	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1 ^a QUALIDADE, COM CASCA SÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	300	KG	6,96	2.088,00
06	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	150	KG	8,84	1.326,00
07	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	500	KG	6,80	3.400,00
08	BETERRABA IN	250	KG	7,71	1.927,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO (KG)				
09	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	400	UN	18,83	7.532,00
10	BISCOITO TIPO PALITO AGUA E SAL (PACOTE 300 G)	400	UN	16,83	6.732,00
11	BISCOITO TIPO SALGADO DE POLVILHO (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUIMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400	UN	18,75	7.500,00
12	BOLACHA AVEIA SEM GLÚTEN PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN	400	UN	24,50	9.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	NATURA:SEM FARINHA DE TRIGO; OU QUALQUER OUTRA FARINHA QUE CONTENHA GLUTEN PCT 300G				
13	BOLACHA BAUNILHA; PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA. PCT 300G	400	UN	15,81	6.324,00
14	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA (PACOTE 300 G), PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM INGREDIENTES IN NATURA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES QUE CONSTEM NA RECEITA.	400	UN	15,81	6.324,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

15	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	400	UN	15,31	6.124,00
16	BRÓCOLIS CHINES IN NATURA, TENRO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL (VERDE INTENSO), SEM PODRIDÃO, SEM AMARELADOS.	300	UN	10,06	3.018,00
17	CARNE BOVINA PICADO (2X2) DO TRASEIRO CONGELADA 1º QUALIDADE (KG)	400	KG	51,11	20.444,00
18	CARNE MOIDA BOVINA DO TRASEIRO CONGELADA 1ª QUALIDADE (KG)	400	KG	48,78	19.512,00
19	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O	600	KG	33,46	20.076,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)				
20	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200	KG	8,39	1.678,00
21	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200	KG	7,81	1.562,00
22	CHUCHU VERDE OU BRANCO, DE 1ª	150	KG	5,81	871,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (kg).				
23	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	500	UN	5,21	2.605,00
24	COUVE-FLOR (UNID).	300	UN	11,52	3.456,00
25	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	250	UN	5,21	1.302,50
26	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	400	KG	55,75	22.300,00
27	LARANJA PARA SUCO UM NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	300	KG	6,99	2.097,00
28	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE	400	KG	37,78	15.112,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)				
29	MANDIOCA SEM CASCA EMBALADA A VÁCUO (KG).	400	KG	10,53	4.212,00
30	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	400	UN	13,03	5.212,00
31	MASSA DE MINI PIZZA INTEGRAL (KG), COMPOSTA DE NO MÍNIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL, DO TOTAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, MANTEIGA, ÓLEOS VEGETAIS E FERMENTO BIOLÓGICO.	500	KG	52,45	26.225,00
32	MELÃO GAÚCHO (KG)	150	KG	10,90	1.635,00
33	MILHO VERDE ESPIGA	1.800	UN	2,66	4.788,00
34	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA	350	KG	6,89	2.411,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
35	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUIS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	800	KG	33,33	26.664,00
36	PÃO A BASE DE	1.000	KG	26,96	26.960,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E LEITE, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ADITIVOS ALIMENTARES. O PÃO DEVE SER FABRICADO NO DIA, COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APARÊNCIA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ASPECTOS; MASSA COZIDA; O PÃO DEVE APRESENTAR CROSTA/CASCA FINA E MACIA. CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE E ATÓXICA, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	PÃO FATIADO. PESO LÍQUIDO KG. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.KG				
37	PÃO DE SANDUICHE FATIADO,PACOTE COM 500G APROXIMADAMENTE, CERCA DE 24 FATIAS POR PACOTE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DE MACIEZ E TEXTURA, BEM ASSADO, FRESCO. SEM ADIÇÃO DE GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO	400	UN	13,25	5.300,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	13.000	UN	1,46	18.980,00
39	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, TÚRGIDO (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO DA	150	KG	9,24	1.386,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CASCA). APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO TRANSPORTADA EM CAIXAS DE PVC VAZADAS. KG				
40	PÊSSEGO AMARELO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA.	600	KG	11,00	6.600,00
41	POLPA DE FRUTA, 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. CONGELADO COM TEMPERATURA ENTRE -15° A -18°. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR	150	KG	27,66	4.149,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 01 KG. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - MAPA. SABORES: ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MORANGO, BERGAMOTA, LARANJA COM MAMÃO E MARACUJÁ.				
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO EMBALADO À VÁCUO, APRESENTANDO CHEIRO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁ-XIMO 1KG. FABRICADOS A PARTIR DE MA-TÉRIAS PRIMAS	400	KG	47,43	18.972,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIO-LADA, RESISTENTE, QUE GARANTAS A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS QUE ASSEGURAM A TEMPERATURA DO PRODUTO. (KG)				
43	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE	450	KG	6,84	3.078,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CONSERVAÇÃO				
44	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS	350	UN	6,91	2.418,50
45	SUCO INTEGRAL, DE UVA, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO	1.000	UN	18,99	18.990,00
46	TEMPERO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE VIVO, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. NÃO PODE ESTAR COM ASPECTO MURCHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM	170	UN	6,35	1.079,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS. MAÇOS DE 0,5KG.				
47	TOMATE GAÚCHO LONGA VIDA (KG)	430	KG	10,33	4.441,90
48	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO (KG)	430	KG	9,66	4.153,80
49	UVA NIÁGARA ROSADA (KG), MATURAÇÃO ADEQUADA, TEXTURA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	KG	7,83	1.566,0
50	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICO DA ESPÉCIE (KG)	100	KG	16,56	1.656,00
TOTAL					377.725,70



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO II- CRONOGRAMA/ ANO: 2026

OBSERVAÇÕES:

- a) Cronograma de entrega é conforme o item, gêneros de hortifrutis entregados quinzenais e demais itens entrega mensais;
- b)
- c) Cronograma prévio será entregue pela nutricionista para cada pessoa ou empresa responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **XXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, n.º 318, portador do CPF n.º 947.329.650-91 e CI n.º 5061580402a seguir denominada contratante, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a)CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades será de acordo com o cronograma de entrega constante no edital da chamada pública 01/2025;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

receberá o valor total de R\$ _____ (_____),
conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

Alimentação Escolar – Pré-escola

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

Alimentação Escolar – Creche

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.0552 Material de Consumo

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 38 /2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

É competente o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jari, ____ de de 2026.